

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 190 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

|                                                                                            |  |  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|
| <b>020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                      |  |  |           |
| <b>2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS</b> |  |  |           |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                                  |  |  | 3.000,00  |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria                                              |  |  | 11.000,00 |
| Total por Ação:                                                                            |  |  | 14.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                            |  |  | 14.000,00 |
| <b>020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b>                                      |  |  |           |
| <b>2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA</b>                         |  |  |           |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais                                                 |  |  | 10.000,00 |
| Total por Ação:                                                                            |  |  | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                            |  |  | 10.000,00 |
| <b>020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES</b>                                              |  |  |           |
| <b>2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>                      |  |  |           |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais                                                 |  |  | 10.000,00 |
| Total por Ação:                                                                            |  |  | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                            |  |  | 10.000,00 |
| Total Suplementado:                                                                        |  |  | 34.000,00 |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|                                                                 |  |  |           |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|-----------|
| <b>020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> |  |  |           |
| <b>2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>   |  |  |           |
| 4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada  |  |  | 20.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                                                   |  |                                 |           |
|-------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|-----------|
|                                                                   |  | Total por Ação:                 | 20.000,00 |
|                                                                   |  | Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |
| <b>020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB</b> |  |                                 |           |
| <b>1.012 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR</b>                  |  |                                 |           |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações                         |  |                                 | 14.000,00 |
|                                                                   |  | Total por Ação:                 | 14.000,00 |
|                                                                   |  | Total por Unidade Orçamentária: | 14.000,00 |
|                                                                   |  | Total Anulado:                  | 34.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2025.

  
**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

  
**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53